

GRA.AMB012 - Reingresso

I. Objetivo

O objetivo do processo de reingresso é o retorno ao curso de origem pelo qual o interessado se encontra na condição de abandono de curso na UFPB.

II. Público-Alvo

Pessoa interessada em reingressar o curso de graduação que abandonou.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar reingresso](#)

IV. Legislação

[Artigos 115, 116, 117, 118 e 119 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

1. [Requerimento de Reingresso](#);
2. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc.) digitalizado.

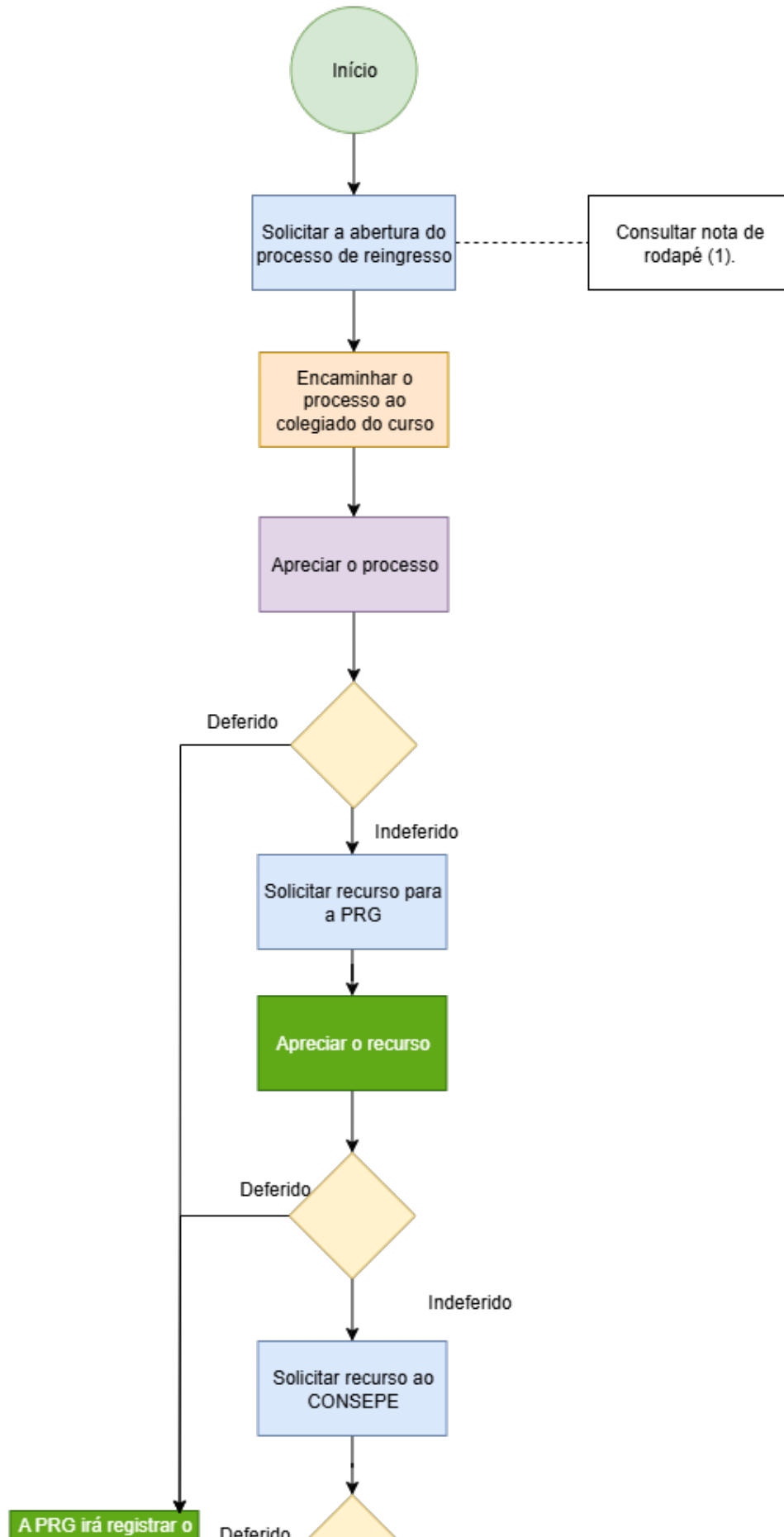
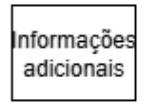
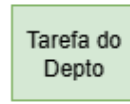
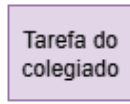
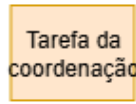
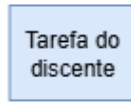
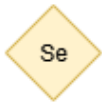
VI. Descrição do Processo

1. Para solicitar a abertura do processo de reingresso, o discente deve enviar o requerimento assinado e demais documentos necessários à Coordenação do curso, utilizando o sistema de atendimento;
2. A coordenação receberá e encaminhará o processo ao colegiado do curso;
3. O colegiado apreciará:
 - Deferido: A Coordenação encaminha o processo à PRG, que registra o reingresso do interessado.

- Indeferido: O interessado é informado do indeferimento;
4. O interessado pode recorrer à PRG no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento. Para isso, o discente deve enviar o recurso (documento) à Coordenação do curso para que seja juntado ao processo;
 5. A Coordenação junta o documento ao processo e envia à PRG;
 - Deferido: A PRG registra o reingresso do interessado.
 - Indeferido: O interessado é informado do indeferimento;
 6. O interessado poderá recorrer ao CONSEPE no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento. Para isso, o discente deve enviar o recurso (documento padrão) à Coordenação do curso para que seja juntado ao processo;
 7. A Coordenação junta o documento ao processo e envia à SODS;
 8. O CONSEPE apreciará o processo:
 - Deferido: A PRG registra o reingresso do interessado no seu curso de origem.
 - Indeferido: O interessado é informado do indeferimento.
 9. Fim.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	13/02/2024
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.AMB012
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental
Responsável:	Cinara Leite Guimarães
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=21&a=add
Telefone:	(83) 3216-7861

Revisão #3

Criado 9 setembro 2025 19:57:34 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 2 dezembro 2025 11:24:06 por Maria Thaysa Medeiros